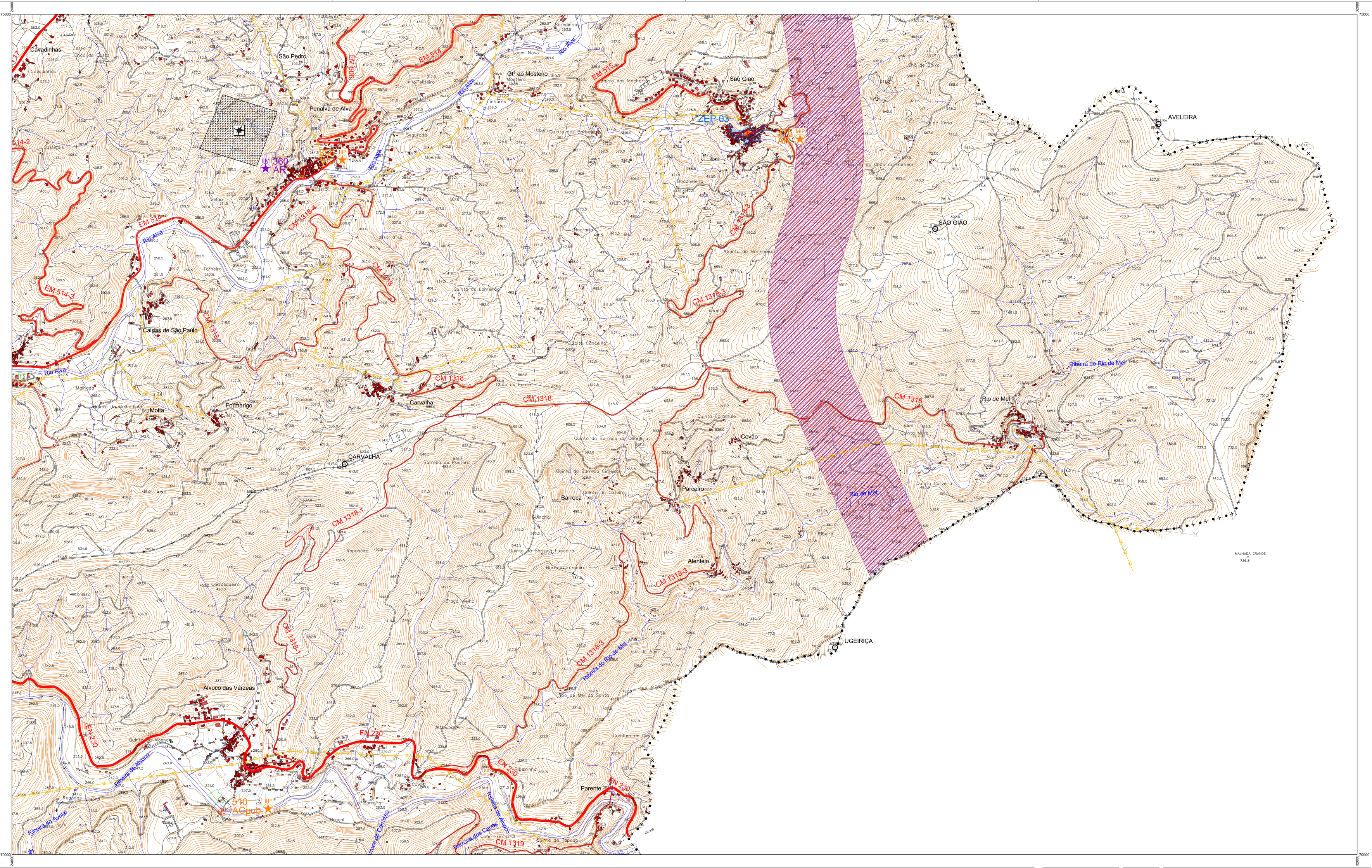

PATRIMÓNIO EDIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

- 000 XX MN — Imóvel classificado como Monumento Nacional
- 000 XX MIP — Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- 000 XX IIP — Imóvel classificado como de Interesse Público
- Zonas de Proteção
- 000 XX IIM — Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- ZEP - Zonas Especiais de Proteção

ZEP 03 = Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 740-AG/2012, de 24 de dezembro
ZEP 04 = Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Portaria n.º 118/2013, 8 de março

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR • Capela dos Fernêros, Oliveira do Hospital, Decreto nº 26500, de 04/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
400/AR • Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 2445, 14/06/1916. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
401/AR • Igreja de Santiago, Matriz de Oliveira de Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 28 519, de 15/04/1938. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como de Interesse Público:
036/ SA • Arta da Arcainha, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA • Arta do Curral das Mouras, Solveda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA • Arta de Pinheiro do Abraços, Bobadela, Decreto-Lei nº 29-A/92, de 1/06, Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
440/ SA • Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguel, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
133/ AR • Igreja Matriz de Travanca de Lagos, Travanca de Lagos, Decreto nº 43 073, DG 162, de 14 de Julho de 196. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
439/ VA • Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
213/ VA • Pelourinho da Bobadella, Bobadella, Decreto nº 23 122, de 11/10/ 1933, Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
355/ VA • Pelourinho de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
396/ VA • Pelourinho de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
356/ VA • Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA • Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA • Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub • Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 9/3. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
211/ ACpub • Ponte romana de Bobadella, Bobadella, Decreto-Lei nº 26-A/92, de 1 de Junho. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
069/ ACpart • Solar de Ervedal da Beira, Ervedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público:
ZEP 03 • Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 740-AG/2012, DR, 2.ª série, Nº 245, de 24 de dezembro . Dispõe de zona geral de proteção de 50m.
ZEP 04 • Igreja paroquial de São Gião, São Gião, Portaria n.º 740-AG/2012, DR, 2.ª série, Nº 245, de 24 de dezembro. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 03).
410/ AR • Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Vila Pouca da Beira, Portaria n.º 118/2013, DR, 2.ª série, Nº 48, de 8 de março. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 04).
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
438/ ACpart • Casa Brás Garcia de Mascarenhas, freguesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31/12.
360/ AR • Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/94, de 25 de Junho.

INFRAESTRUTURAS

- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
- VÉRTICES GEODÉSICOS / ZONA DE PROTEÇÃO
- ESTRADA REGIONAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A.
- ESTRADA MUNICIPAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição das Câmaras Municipais
- CAMINHO MUNICIPAL
- Zona de servidão non aedificandi relativa ao Estudo Prévio dos IC6, IC7 e IC37 (Declaração (extracto) n.º 188/2010, DR, 2.ª série, N.º 186, de 23 de setembro)

ATIVIDADES PERIGOSAS

- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS / ZONA DE PROTEÇÃO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.1)

CÂMARA MUNICIPAL OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU — INSTITUTO DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 02.2.1
FOLHA Nº: 222-4

PLANTA DE CONDICIONANTES

Património edificado, infraestruturas e atividades perigosas

Esc: 1 /10 000

outubro 2013

Cartografia: Comunidade Intermunicipal do Pinhal| Executação: ValeridoSIG, S.A.| Voo: 2007| Trabalhos de campo: 2008| Despacho de Homologação n.º 91 de 6 de Julho de 2011, IGP| Datum 73 | Latitude origem: 39º 40' 00" N| Longitude origem: 08º 07' 54" 362 W| Falsa origem das coordenadas rectangulares: Em M (distância à Meridiana) =160.556 m| Em P (distância à Perpendicular): -66.990 m| Projecção cartográfica: Gauss-Kruger| Elipsóide Internacional Hayford| Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais| Exatidão posicional: ≤1,5 m em planimetria e ≤ 1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível: 5m| Exatidão Temática: 95%.